



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022 – P.A. 349/22**

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços de divulgação, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 68.021.534/0001-38, com sede na Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, em Bertioga SP, representada por seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG 57.987.855-7 SSP/SP e inscrito sob o CPF 028.525.319-09 neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa individual **RICARDO DE SOUZA BORGES**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 42.534.762/0001-18, com sede à Rua Aprovada 97 n.º 564, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, CEP n.º 11.256-580, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RICARDO DE SOUZA BORGES**, portador do RG n.º 52.904832-2 – SSP/SP e inscrito sob o CPF n.º 466.504.848-73, com base nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, nas normas próprias de direito público, e supletivamente, se necessário as regras próprias de direito civil no que tange aos contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - O presente instrumento tem por objeto a contratação da **CONTRATADA** para divulgação no site de sua titularidade de matérias institucionais da **CONTRATANTE**, bem como veiculação de banner publicitário com link direto para o site da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 2ª** - O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

**Cláusula 3ª** - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Encaminhar as matérias institucionais que deverão ser inseridas no site da **CONTRATADA**;
- b) Fiscalizar a manutenção do “banner” com o link da **CONTRATANTE** durante toda a vigência do presente contrato;
- c) Reter dos pagamentos o valor correspondente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza e efetuar o devido pagamento; e,
- d) Designar servidor para o acompanhamento dos trabalhos.

**Cláusula 4ª** - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter “banner” no seu site oficial “Folha News” como link de acesso para o site da **CONTRATANTE**;
- b) Divulgar no site matérias institucionais da **CONTRATANTE**;
- c) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o objeto deste contrato, para suporte e manutenção do seu objeto;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- e) Propiciar ampla fiscalização da **CONTRATANTE**;
- f) Empregar boa técnica visual no site, sem utilização de qualquer matéria contrária a moral, a democracia, aos costumes e sem divulgação de material de conteúdo duvidoso;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários em virtude das divulgações do site;
- h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por esse contrato; e,
- i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**Cláusula 5ª** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução de todo objeto deste contrato o valor total numa única parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Parágrafo Único** – O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega pela **CONTRATADA** dos documentos necessário e respectiva nota fiscal de serviços.

**Cláusula 6ª** - A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo e qualquer dano que ocorra à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de atos, ações e omissões de sua parte, em razão de dolo ou culpa, no exercício do cumprimento do presente contrato, observado do direito a ampla defesa e contraditório.

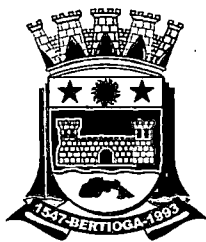
**Cláusula 7ª** - Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, a contratação ora realizada estará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 8ª** – Pelo descumprimento do estipulado no presente contrato por parte da **CONTRATADA**, fica estabelecida multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor integral do contrato, em razão de descumprimento total ou parcial do objeto deste contrato.

**Cláusula 09ª** - Fica ajustado que assiste à **CONTRATANTE**, o direito de rescindir o presente contrato, em caso da **CONTRATADA** não cumprir fielmente as obrigações aqui assumidas.

**Cláusula 10ª** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 79 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93, com suporte ainda na Lei Federal nº 14.133/21.

**Cláusula 11ª** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, sua condição jurídica e fiscal, tal qual existente no P.A. 349/22.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Cláusula 13ª** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de n.º. 2094.3.3.90.39.49, suplementadas se necessário.

**Cláusula 14ª** - O presente contrato se regula pelas normas contidas na Lei 8.666/93, pelos novos preceitos da Lei 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito civil.

**Cláusula 15ª** - A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**Cláusula 16ª** - São designados como gestores do presente contrato pela **CONTRATANTE**, o Sr. Jorge Raimundo dos Santos, e pela **CONTRATADA**, Sr. Ricardo de Souza Borges.

**Cláusula 17ª** - Fica eleito o foro de Bertioga, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura existentes neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertioga, 17 de outubro de 2022.

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga  
**CONTRATANTE**

**SR. RICARDO DE SOUZA BORGES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: *José Carlos Mury*  
RG n.º *24.957008-70*

Nome: *Sidney Laves S. O.*  
RG n.º *28.965.094-2*